# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Segunda-feira, 08 de março de 2021 | Ano V | Edição nº 710 | Página 1 de 39


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Atas de registro de preço | 4 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirajuí**
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

**Câmara Municipal de Pirajuí**
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí**
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui




## PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI nº 2697, de 04 de março de 2021**
**Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala**
**ref. Projeto de Lei do Executivo nº 001/2021, de 03.02.2021**

*Dispõe sobre precatórios de pequeno valor.*

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para cumprimento dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 100 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, será considerado como despesa de pequeno valor o precatório líquido e certo no valor integral de até R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

**LEI nº 2698, de 04 de março de 2021**
**Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala**
**ref. Projeto de Lei do Executivo nº 004/2021, de 24.02.2021**

*Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí um crédito especial no valor R$ 9.045,00, referente à Transferência de Recursos do Governo Estadual – Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.*

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí um crédito especial no valor de R$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais), destinados a aquisição de equipamentos odontológicos para Unidade de Saúde da Família “Doriel Gonçalves”, no Jardim América, assim discriminados:

**Programa Sorria São Paulo – Recurso Estadual**

| Local | Funcional | Natureza | Especificação | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.06.01 | 10.301.0031.2032.0011 | 4490.52 | Equipamentos e Material permanente | 9.045,00 |
| | | | | |
| | | | TOTAL | 9.045,00 |

Art. 2° Constitui recurso ao crédito adicional especial o superávit do Exercício anterior.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

## Decretos

**DECRETO Nº 3194, de 02 de março de 2021 – LEI nº 2684**

*Autoriza a abrir na Contadoria do Município, um crédito especial, no valor de R$150.000,00.*

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinados à Diretoria da Divisão de Saúde, para aquisição de um veículo - Ambulância tipo A, Furgão Longo, Teto Alto, para transportar pacientes do SUS para realizar consultas e exames de referências, localizado em municípios distantes de Pirajuí, ou transferência inter-hospitalar de simples remoção.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do presente crédito, superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3195, de 04 de março de 2021 – LEI nº 2698**

*Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí um crédito especial no valor R$ 9.045,00, referente à Transferência de Recursos do Governo Estadual – Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.*

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí um crédito especial no valor de R$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais), destinados a aquisição de equipamentos odontológicos para Unidade de Saúde da Família “Doriel Gonçalves”, no Jardim América, assim discriminados:

**Programa Sorria São Paulo – Recurso Estadual**

| Local | Funcional | Natureza | Especificação | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.06.01 | 10.301.0031.2032.0011 | 4490.52 | Equipamentos e Material permanente | 9.045,00 |
| | | | | |
| | | | TOTAL | 9.045,00 |

Art. 2° Constitui recurso ao crédito adicional especial o superávit do Exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
*Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218*
*CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021**
**PROCESSO N° 009/2021**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA:**

**DETENTORA 1**
Denominação: **EMPRESA AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**
Endereço: Rua Gumercindo Vieira Rocha (Residencial Flora) nº 101 – Bairro Centro – CEP 13.280-168 – Vinhedo – SP – Fone (0XX19) 3886-0169 – E-mail: licitacao@amcsaude.com.br.
CNPJ: 33.551.382/0001-09
Representante Legal: **SENHOR DIOGO ANANIAS NOGUEIRA**
CPF: 078.818.646-99
Valor total de R$ 573.844,00 (quinhentos e setenta e três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item<br>Cota<br>LC147 | 9744<br>Código | AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI<br>CNPJ: 33.551.382/0001-09<br>R GUMERCINDO VIEIRA ROCHA (RESIDENCIAL FLORA), 101 - CENTRO, VINHEDO - SP, CEP: 13280-168 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |

# Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
*Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218*
*CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*


| | | Telefone: (19) 3886-0169<br>Descrição do Produto/Serviço | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9<br>Não | 005.063.042 | SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (1,5 A 2,0 KCAL/ML) E HIPERPROTEICO, SEM FIBRAS. COM SABOR NEUTRO. SEM SACAROSE. FRASCO 200 ML. DEVERÁ ATENDER A RCD 21. Marca: Fresenius / Fresubin 2kcal Drink Neutro 200 ml | FR | 675 | 18,95 | 12.791,25 |
| 10<br>Não | 005.063.044 | SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO COM 3,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO COM 20G DE PROTEÍNA, COM 80% DE COLÁGENO HIDROLISADO, CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO COM XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE E MALTODEXTRINA. HIPERLIPÍDICO COM 45% DE LIPÍDEOS, SENDO ÓLEO DE CANOLA. ACRESCIDO DE VITAMINA D. SABORES BAUNILLHA E AVELÃ. FRASCO DE 125 ML. Marca: Fresenius / Fresubin 3.2 Kcal Drink 125ml | FR | 1875 | 29,00 | 54.375,00 |
| 13<br>Não | 005.063.047 | DIETA ENTERAL, HIPERCALÓRICA COM 1,5 KCAL/ML E NORMOPROTEICA COM 15%, SENDO 51% CASEINATO E 49% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, COM NO MÁXIMO 10% DO VCT DE GORDURAS SATURADAS, COM PRE- SENÇA DE EPA E DHA. DEVERÁ ATENDER A RCD 21, FRASCO SISTEMA FECHADA 1000 ML COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE QUE PERMITE ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM COMO SISTEMA ABERTO (COM FRACIONADOR). Marca: Fresenius / Fresubin Energy Fibre 1.000ml + Fracio | LTS | 2925 | 40,27 | 117.789,75 |
| 14<br>Não | 005.063.048 | DIETA ENTERAL, NORMOCALÓRICA COM 1,0 KCAL/ML E NORMOPROTEICA COM MAIS DE 18%, ESPECÍFICA PARA CONTROLE GLI- CÊMICO COM AMIDO DE TAPIOCA E FRUTOSE, COM FIBRAS SOLÚVEIS, COM NO MÁXIMO 10% DO VCT DE GORDURAS SATURADAS, COM PRESENÇA DE EPA E DHA. DEVERÁ ATENDER A RCD 21, FRASCO SISTEMA FECHADA 1000 ML COM MEMBRANA AUTO- CICATRIZANTE. QUE PERMITE ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM COMO SISTEMA ABERTO (COM FRACIONADOR). Marca: Fresenius / Diben 1.0 1.000ml + Fracionador | LTS | 1050 | 44,15 | 46.357,50 |
| 15<br>Não | 005.063.049 | DIETA ENTERAL, HIPERCALÓRICA COM 1,5 KCAL/ML E HIPEPROTEICA COM 20%, ESPECÍFICA PARA CONTROLE GLICÊMICO, COM AMIDO DE TAPIOCA E FRUTOSE, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, COM NO MÁXIMO 10% DO VCT DE GORDURAS SATURADAS, COM PRESENÇA DE EPA E DHA, DEVERÁ TENDER A RCD 21, FRASCO SISTEMA FECHADO 1000 ML COM MEMBRANA AUTOCI- CATRIZANTE. QUE PERMITE ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM COMO SISTEMA ABERTO (COM FRACIONADOR). Marca: Fresenius / Diben 1.5 kcal HP 1.000ml + Fracionado | LTS | 1050 | 68,00 | 71.400,00 |
| 16<br>Não | 005.063.050 | DIETA ENTERAL, HIPERCALÓRICA 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTEICA COM NO MÍNIMO 27% DE PROTEÍNA, ESPECIALIZADA PARA ONCO- LOGIA, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. DEVERÁ ATENDER A RCD 21 E 54, FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML COM MEM- MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. QUE PERMITE ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM COMO SISTEMA ABERTO (COM FRACIONADOR). Marca: Fresenius / Fresubin Lipid 500ml + Fracionador | LTS | 1350 | 66,32 | 89.532,00 |
| 29<br>Não | 005.063.063 | EMULSÃO LIPÍDICA, 5KCAL/ML COM TCM (TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA) - 25% A 100%; COM OU SEM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. FRASCO ATÉ 120ML. SABOR CREME. Marca: Fresenius / Fresubin 5kcal Shot 120ml | FR | 600 | 34,00 | 20.400,00 |
| 32<br>Não | 005.063.066 | NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA IRC - INSUFICIÊMCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA, EM TRATAMENTO CONSERVADOR, HIPOPRO- TEICO, COM EPA E DHA, PARA USO ORAL E OU ENTERAL. HIPERCALÓRICA (2,0 KCAL/ML). ISENTA DE SACAROSE. COM SABOR. EMBALAGEM DE 200ML. Marca: Fresenius / Fresubin LP 200ml | FR | 825 | 21,50 | 17.737,50 |
| 47<br>Sim | 005.063.042 | SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (1,5 A 2,0 KCAL/ML) E HIPERPROTEICO, SEM FIBRAS. COM SABOR NEUTRO. SEM SACAROSE. FRASCO 200 ML. | FR | 225 | 18,95 | 4.263,75 |

# Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
*Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218*
*CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*


| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DEVERÁ ATENDER A RCD 21. Marca: Fresenius / Fresubin 2kcal Drink Neutro 200ml | | | | |
| 48 Sim | 005.063.044 | SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO COM 3,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICO COM 20G DE PROTEÍNA, COM 80% DE COLÁGENO HIDROLISADO, CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO COM XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE E MALTODEXTRINA. HIPERLIPÍDICO COM 45% DE LIPÍDEOS, SENDO ÓLEO DE CANOLA. ACRESCIDO DE VITAMINA D. SABORES BAUNILLHA E AVELÃ. FRASCO DE 125 ML. Marca: Fresenius / Fresubin 3.2kcal Drink 125ml | FR | 625 | 29,00 | 18.125,00 |
| 51 Sim | 005.063.047 | DIETA ENTERAL, HIPERCALÓRICA COM 1,5 KCAL/ML E NORMOPROTEICA COM 15%, SENDO 51% CASEINATO E 49% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, COM NO MÁXIMO 10% DO VCT DE GORDURAS SATURADAS, COM PRE- SENÇA DE EPA E DHA. DEVERÁ ATENDER A RCD 21, FRASCO SISTEMA FECHADA 1000 ML COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE QUE PERMITE ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM COMO SISTEMA ABERTO (COM FRACIONADOR). Marca: Fresenius / Fresubin Energy Fibre 1.000ml + Fracio | LTS | 975 | 40,27 | 39.263,25 |
| 52 Sim | 005.063.048 | DIETA ENTERAL, NORMOCALÓRICA COM 1,0 KCAL/ML E NORMOPROTEICA COM MAIS DE 18%, ESPECÍFICA PARA CONTROLE GLI- CÊMICO COM AMIDO DE TAPIOCA E FRUTOSE, COM FIBRAS SOLÚVEIS, COM NO MÁXIMO 10% DO VCT DE GORDURAS SATURADAS, COM PRESENÇA DE EPA E DHA. DEVERÁ ATENDER A RCD 21, FRASCO SISTEMA FECHADA 1000 ML COM MEMBRANA AUTO- CICATRIZANTE. QUE PERMITE ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM COMO SISTEMA ABERTO (COM FRACIONADOR). Marca: Fresenius / Diben 1.0 1.000ml + Fracionador | LTS | 350 | 44,15 | 15.452,50 |
| 53 Sim | 005.063.049 | DIETA ENTERAL, HIPERCALÓRICA COM 1,5 KCAL/ML E HIPEPROTEICA COM 20%, ESPECÍFICA PARA CONTROLE GLICÊMICO, COM AMIDO DE TAPIOCA E FRUTOSE, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, COM NO MÁXIMO 10% DO VCT DE GORDURAS SATURADAS, COM PRESENÇA DE EPA E DHA, DEVERÁ TENDER A RCD 21, FRASCO SISTEMA FECHADO 1000 ML COM MEMBRANA AUTOCI- CATRIZANTE. QUE PERMITE ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM COMO SISTEMA ABERTO (COM FRACIONADOR). Marca: Fresenius / Diben 1.5 kcal HP 1.000ml + Fracionado | LTS | 350 | 68,00 | 23.800,00 |
| 54 Sim | 005.063.050 | DIETA ENTERAL, HIPERCALÓRICA 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTEICA COM NO MÍNIMO 27% DE PROTEÍNA, ESPECIALIZADA PARA ONCO- LOGIA, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. DEVERÁ ATENDER A RCD 21 E 54, FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML COM MEM- MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. QUE PERMITE ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM COMO SISTEMA ABERTO (COM FRACIONADOR). Marca: Fresenius / Fresubin Lipid 500ml + Fracionador | LTS | 450 | 66,32 | 29.844,00 |
| 67 Sim | 005.063.063 | EMULSÃO LIPÍDICA, 5KCAL/ML COM TCM (TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA) - 25% A 100%; COM OU SEM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. FRASCO ATÉ 120ML. SABOR CREME. Marca: Fresenius / Fresubin 5kcal Shot 120ml | FR | 200 | 34,00 | 6.800,00 |
| 70 Sim | 005.063.066 | NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA IRC - INSUFICIÊMCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA, EM TRATAMENTO CONSERVADOR, HIPOPRO- TEICO, COM EPA E DHA, PARA USO ORAL E OU ENTERAL. HIPERCALÓRICA (2,0 KCAL/ML). ISENTA DE SACAROSE. COM SABOR. EMBALAGEM DE 200ML. Marca: Fresenius / Fresubin LP 200ml | FR | 275 | 21,50 | 5.912,50 |
| Total do Proponente | | | | | | 573.844,00 |

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
*Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218*
*CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Secretária de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
*Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218*
*CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**PIRAJUÍ, 04 DE MARÇO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**
**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**
**MUNICÍPIO**

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
*Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218*
*CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

**EMPRESA AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**
**DIOGO ANANIAS NOGUEIRA**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**MARCUS VINICIUS C. DA SILVA**
**ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

**DUCIELE DA SILVA N. DE MELO**
**DIGITADORA**
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
*Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218*
*CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021**
**PROCESSO N° 009/2021**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA:**

**DETENTORA 2**
Denominação: **EMPRESA ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Endereço: Rua Padre Lopes nº 836 – Bairro São Dimas – CEP 13.416-080 – Piracicaba – SP – Fone (0XX19) 3402-4737 – E-mail: caio.arba@gmail.com.
CNPJ: 33.264.996/0001-00
Representante Legal: **SENHOR CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH**
CPF: 470.194.458-02
Valor total de R$ 371.501,00 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos e um reais).

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item<br>Cota<br>LC147 | 9741<br>Código | ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ: 33.264.996/0001-00<br>R PADRE LOPES, 836 PISO INFERIOR - SAO DIMAS, PIRACICABA - SP, CEP: 13416-080 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
*Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218*
*CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

| | | Telefone: (19) 3433-3699<br>Descrição do Produto/Serviço | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4<br>Não | 005.063.037 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA VIA ENTERAL/ORAL, COM 80% DE PROTEINA ANIMAL, NORMOCALORICO E NORMOPROTEICO COM FOSS. SABORES DIVERSOS. LATAS DE 400 OU 900 G. Marca: ENSURE - ABBOTT LATA 400GRS | LT | 600 | 31,12 | 18.672,00 |
| 5<br>Não | 005.063.038 | ALIMENTO EM PÓ PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO (0,9 A 1,2 KCAL/ML) E HIPERPROTEICO, COM 70% OU MAIS DE PROTEÍNA ANIMAL EM DILUIÇÃO PADRÃO, COM FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800 G. DISPENSAR USO DE LIQUIDIFICADOR OU MIXER PARA DILUIÇÃO. Marca: GLUCERNA - ABBOTT - LATA 850 GRS | LT | 1875 | 93,01 | 174.393,75 |
| 7<br>Não | 005.063.040 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO (0,9 A 1,2 KCAL/ML) E HIPERPROTEICO EM DILUIÇÃO PADRÃO, COMPOSTO POR CARBOIDRATOS DE ABSORÇÃO LENTA, COM FIBRAS, PARA CONTROLE GLICÊMICO DE PORTADORES DE DM E INTOLERÂNCIA À GLICOSE. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. COM OU SEM SABOR. Marca: GLUCERNA - ABBOTT - LATA 400GRS | LT | 825 | 51,00 | 42.075,00 |
| 8<br>Não | 005.063.041 | ALIMENTO INFANTIL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS DE IDADE, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, COM FIBRAS PREBIÓTICAS E LACTOBACILOS.EMBALAGEM DE 400 GR. E SABEORES DIVERSOS Marca: PEDIASURE - ABBOTT - LATA 400GRD | LT | 660 | 40,00 | 26.400,00 |
| 31<br>Não | 005.063.065 | MÓDULO HIPERPROTEICO (TIPO WHEY ISOLADO). ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTO. EMBALAGEM ATÉ 300G. Marca: WHEY PROTEIN ISOLATE - VITAFOR - LATA 250GRS | LT | 300 | 56,95 | 17.085,00 |
| 42<br>Sim | 005.063.037 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA VIA ENTERAL/ORAL, COM 80% DE PROTEINA ANIMAL, NORMOCALORICO E NORMOPROTEICO COM FOSS. SABORES DIVERSOS. LATAS DE 400 OU 900 G. Marca: ENSURE - ABBOTT LATA 400GRS | LT | 200 | 31,12 | 6.224,00 |
| 43<br>Sim | 005.063.038 | ALIMENTO EM PÓ PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO (0,9 A 1,2 KCAL/ML) E HIPERPROTEICO, COM 70% OU MAIS DE PROTEÍNA ANIMAL EM DILUIÇÃO PADRÃO, COM FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800 G. DISPENSAR USO DE LIQUIDIFICADOR OU MIXER PARA DILUIÇÃO. Marca: GLUCERNA - ABBOTT - LATA 850 GRS | LT | 625 | 93,01 | 58.131,25 |
| 45<br>Sim | 005.063.040 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO (0,9 A 1,2 KCAL/ML) E HIPERPROTEICO EM DILUIÇÃO PADRÃO, COMPOSTO POR CARBOIDRATOS DE ABSORÇÃO LENTA, COM FIBRAS, PARA CONTROLE GLICÊMICO DE PORTADORES DE DM E INTOLERÂNCIA À GLICOSE. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. COM OU SEM SABOR. Marca: GLUCERNA - ABBOTT - LATA 400GRS | LT | 275 | 51,00 | 14.025,00 |
| 46<br>Sim | 005.063.041 | ALIMENTO INFANTIL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS DE IDADE, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, COM FIBRAS PREBIÓTICAS E LACTOBACILOS.EMBALAGEM DE 400 GR. E SABEORES DIVERSOS Marca: PEDIASURE - ABBOTT - LATA 400GRD | LT | 220 | 40,00 | 8.800,00 |
| 69<br>Sim | 005.063.065 | MÓDULO HIPERPROTEICO (TIPO WHEY ISOLADO). ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTO. EMBALAGEM ATÉ 300G. Marca: WHEY PROTEIN ISOLATE - VITAFOR - LATA 250GRS | LT | 100 | 56,95 | 5.695,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 371.501,00 |

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos

serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Secretária de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**PIRAJUÍ, 04 DE MARÇO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**
**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**
**MUNICÍPIO**

**EMPRESA ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
**CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH**
**DETENTORA**

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
*Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218*
*CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

**TESTEMUNHAS**:

**MARCUS VINICIUS C. DA SILVA**
**ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

**DUCIELE DA SILVA N. DE MELO**
**DIGITADORA**
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
*Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218*
*CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021**
**PROCESSO N° 009/2021**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA:**

**DETENTORA 3**
Denominação: **EMPRESA DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI**
Endereço: Avenida Barão de Mauá nº 4.079 – Bairro Jardim Maringá – CEP 09.340-440 – Mauá – SP – Fone (0XX11) 3420-0641 – E-mail: comercial@drogariamelhorpreco.com
CNPJ: 11.670.466/0001-10
Representante Legal: **SENHORA ALESSANDRA FREITAS PEREIRA FEITOSA**
CPF: 288.242.318-70
Valor total de R$ 30.122,79 (trinta mil e cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

| Item<br>Cota<br>LC147 | 15949<br>Código | DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO EIRELI<br>CNPJ: 11.670.466/0001-10<br>AV BARAO DE MAUA, 4079 QUIOSQUE 2 - JARDIM MARINGA, MAUA - SP, CEP: 09340-440<br>Telefone: (11) 3420-0641 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 Sim | 005.063.053 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS E COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS N 977/1998. LATA DE 400 G. Marca: Aptamil 2 premium - danone | LT | 837 | 17,10 | 14.312,70 |
| 60 Sim | 005.063.056 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E ENRIQUECIDA COM FERRO, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, EM SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL - INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E OU SITUAÇÕES ONDE FOR INDICIADO EXCLUSÃO DO MESMO NA DIETA. ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, GA- CTOSE E FRUTOSE. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS N 977/1998. LATA DE 400 G. Marca: Aptamil soja 1 - danone | LT | 112 | 32,31 | 3.618,72 |
| 61 Sim | 005.063.057 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E ENRIQUECIDA COM FERRO, PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE, EM SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL - INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E OU SITUAÇÕES ONDE FOR INDICADO EXCLUSÃO DO MESMO NA DIETA. ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, GALACTOSE E FRUTOSE. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS 977/1998. LATA DE 400 G. Marca: Aptamil soja 2 - danone | LT | 105 | 31,15 | 3.270,75 |
| 72 Sim | 003.039.039 | NEO ADVANCE Marca: Neo advance | LT | 36 | 180,22 | 6.487,92 |
| 76 Sim | 005.063.071 | NUTRINI MULT FIBER - ÓRDEM JUDICIAL Marca: Nutrini MF - danone | LT | 135 | 18,02 | 2.432,70 |
| Total do Proponente | | | | | | 30.122,79 |

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
*Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218*
*CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Secretária de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**PIRAJUÍ, 04 DE MARÇO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**
**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**
**MUNICÍPIO**

**EMPRESA DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI**
**ALESSANDRA FREITAS PEREIRA FEITOSA**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**MARCUS VINICIUS C. DA SILVA**
**ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

**DUCIELE DA SILVA N. DE MELO**
**DIGITADORA**
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
*Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218*
*CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
*Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218*
*CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021**
**PROCESSO N° 009/2021**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA:**

**DETENTORA 4**
Denominação: **EMPRESA EREMIX INSDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.**
Endereço: Rua Achiles Denti nº 86 – Bairro José Bonifácio – CEP 99.701-786 – Erechim – RS – Fone (0XX54) 3522-9979/99909-0825 – E-mail: comercial@eremix.com.br
CNPJ: 26.325.797/0001-93
Representante Legal: **SENHOR FERNANDO CALDART**
CPF: 001.338.000-16
Valor total de R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item<br>Cota<br>LC147 | 9743<br>Código | EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA<br>CNPJ: 26.325.797/0001-90<br>R ACHILES DENTI, 86 - JOSE BONIFACIO, ERECHIM - RS,<br>CEP: 99701-786<br>Telefone: (54) 9163-4324 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
*Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218*
*CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

| | | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 Não | 005.063.045 | COMPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM SACAROSE E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. COM FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. SABORES DIVERSOS. LATA DE 350 A 450G. FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. SABORES DIVERSOS. LATA DE 350 A 450G. | LT | 450 | 18,00 | 8.100,00 |
| 12 Não | 005.063.046 | COMPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM SACAROSE E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. SEM FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. SABORES DIVERSOS. LATA DE 350 A 450 G. | LT | 450 | 15,00 | 6.750,00 |
| 17 Não | 005.063.051 | ESPESSANTE INSTANTÂNEO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, QUENTES OU FRIAS. COM MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO MODI- FICADO. SEM SACAROSE. ISENTO DE SABOR. LATA DE 120 A 225G | LT | 263 | 17,00 | 4.471,00 |
| 49 Sim | 005.063.045 | COMPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM SACAROSE E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. COM FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. SABORES DIVERSOS. LATA DE 350 A 450G. FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. SABORES DIVERSOS. LATA DE 350 A 450G. | LT | 150 | 18,00 | 2.700,00 |
| 50 Sim | 005.063.046 | COMPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM SACAROSE E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. SEM FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. SABORES DIVERSOS. LATA DE 350 A 450 G. | LT | 150 | 15,00 | 2.250,00 |
| 55 Sim | 005.063.051 | ESPESSANTE INSTANTÂNEO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, QUENTES OU FRIAS. COM MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO MODI- FICADO. SEM SACAROSE. ISENTO DE SABOR. LATA DE 120 A 225G | LT | 87 | 17,00 | 1.479,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 25.750,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Secretária de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**PIRAJUÍ, 04 DE MARÇO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**
**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**
**MUNICÍPIO**

**EMPRESA EREMIX INSDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.**
**FERNANDO CALDART**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**MARCUS VINICIUS C. DA SILVA**
**ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

**DUCIELE DA SILVA N. DE MELO**
**DIGITADORA**
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
*Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218*
*CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021**
**PROCESSO N° 009/2021**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA 5**
Denominação: **EMPRESA NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA.**
Endereço: Rua Vicente de Carvalho nº 315 – Bairro Vila Seixas – CEP 14.020-040 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 3610-2394 – E-mail: nutri_arthi@hotmail.com.
CNPJ: 12.376.395/0001-00
Representante Legal: **SENHOR ARTHUR TERRERI**
CPF: 219.339.728-74
Valor total de R$ 212.176,20 (duzentos e doze mil e cento e setenta e seis reais e vinte centavos).

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

| Item<br>Cota<br>LC147 | 9742<br>Código | NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA<br>CNPJ: 12.376.395/0001-00<br>R VICENTE DE CARVALHO, 315 - VILA SEIXAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14020-040<br>Telefone: (16) 4009-9091<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18<br>Não | 005.063.052 | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA, PARA LAC- TENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. | LT | 2663 | 13,20 | 35.151,60 |

# Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
*Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218*
*CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*


| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ISENTA DE SACAROSE. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CDEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS N 977/1998. LATA DE 400G. | | | | |
| 19 Não | 005.063.053 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS E COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS N 977/1998. LATA DE 400 G. | LT | 2513 | 26,20 | 65.840,60 |
| 20 Não | 005.063.054 | FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO A PARTIR DE 10 MESES DE IDADE, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÔMEGA 3 E 6, VITAMINAS A E D, E MINERAIS. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN, ADOÇANTE, CORANTE, CONSERVANTE E AROMATIZANTE. LATA DE 400 G. | LT | 600 | 26,30 | 15.780,00 |
| 21 Não | 005.063.055 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, EM SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL - PORTADORES DE DRGE (REGUR- GITAÇÃO/AR). ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. LATA DE 400G. | LT | 975 | 14,20 | 13.845,00 |
| 22 Não | 005.063.056 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E ENRIQUECIDA COM FERRO, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, EM SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL - INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E OU SITUAÇÕES ONDE FOR INDICIADO EXCLUSÃO DO MESMO NA DIETA. ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, GA- CTOSE E FRUTOSE. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS N 977/1998. LATA DE 400 G. | LT | 338 | 41,20 | 13.925,60 |
| 23 Não | 005.063.057 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E ENRIQUECIDA COM FERRO, PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE, EM SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL - INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E OU SITUAÇÕES ONDE FOR INDICADO EXCLUSÃO DO MESMO NA DIETA. ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, GALACTOSE E FRUTOSE. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS 977/1998. LATA DE 400 G. | LT | 315 | 41,20 | 12.978,00 |
| 24 Não | 005.063.058 | FÓRMULA INFANTIL ESPECIALIZADA PARA PREMATUROS. LATA DE 400G. | LT | 300 | 23,50 | 7.050,00 |
| 25 Não | 005.063.059 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS A, C E D. ISENTO DE SACAROSE E CORANTES. LATA OU PACOTE ATÉ 500 GR. | LT | 975 | 17,00 | 16.575,00 |
| 37 Não | 005.063.070 | LEITE NAN 2 - 800MG - ÓRDEM JUDICIAL | LT | 45 | 26,20 | 1.179,00 |
| 56 Sim | 005.063.052 | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA, PARA LAC- TENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CDEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS N 977/1998. LATA DE 400G. | LT | 887 | 13,20 | 11.708,40 |
| 58 Sim | 005.063.054 | FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO A PARTIR DE 10 MESES DE IDADE, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÔMEGA 3 E 6, VITAMINAS A E D, E MINERAIS. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN, ADOÇANTE, CORANTE, CONSERVANTE E AROMATIZANTE. LATA DE 400 G. | LT | 200 | 26,30 | 5.260,00 |
| 59 Sim | 005.063.055 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, EM SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL - PORTADORES DE DRGE (REGUR- GITAÇÃO/AR). ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. LATA DE 400G. | LT | 325 | 14,20 | 4.615,00 |
| 62 Sim | 005.063.058 | FÓRMULA INFANTIL ESPECIALIZADA PARA PREMATUROS. LATA DE 400G. | LT | 100 | 23,50 | 2.350,00 |
| 63 Sim | 005.063.059 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS A, C E D. ISENTO DE SACAROSE E CORANTES. LATA OU PACOTE ATÉ 500 GR. | LT | 325 | 17,00 | 5.525,00 |
| 75 Sim | 005.063.070 | LEITE NAN 2 - 800MG - ÓRDEM JUDICIAL | LT | 15 | 26,20 | 393,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 212.176,20 |

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
*Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218*
*CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Secretária de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
*Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218*
*CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**PIRAJUÍ, 04 DE MARÇO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**
**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**
**MUNICÍPIO**

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
*Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218*
*CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

**EMPRESA NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA.**
**ARTHUR TERRERI**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**MARCUS VINICIUS C. DA SILVA**
**ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

**DUCIELE DA SILVA N. DE MELO**
**DIGITADORA**
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
*Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218*
*CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021**
**PROCESSO N° 009/2021**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA:**

**DETENTORA 6**
Denominação: **EMPRESA RICARDO RUBIO**
Endereço: Rua Júlio de Mesquita nº 488 – Bairro Jardim Maria Izabel – CEP 17.515-230 – Marilia – SP – Fone (0XX14) 3104-1884 – E-mail: licitacao4@humanaalimentar.com.br
CNPJ: 00.826.788/0001-90
Representante Legal: **SENHOR RICARDO RUBIO**
CPF: 055.742.028-83
Valor total de R$ 188.799,50 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

| Item<br>Cota<br>LC147 | 4807<br>Código | RICARDO RUBIO<br>CNPJ: 00.826.788/0001-90<br>R JULIO DE MESQUITA, 488 - JARDIM MARIA IZABEL, MARILIA - SP, CEP: 17515-230<br>Telefone: (14) 3413-6448 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1<br>Não | 005.063.029 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, LÍQUIDO, PARA USO ORAL OU ENTERAL. HIPERCALÓRICO (1,5 A 2,0 KCAL/ML), FORMULADO COM MIX DE PROTEÍNA ANIMAL E VEGETAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML. 1000 ML. DEVERÁ ATENDER A RDC 21. Marca: TROPHIC EP 1L | LT | 2850 | 25,45 | 72.532,50 |
| 3<br>Não | 005.063.031 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, LÍQUIDO, PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO (0,9 A 1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICO, COM 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM 1000 ML. Marca: TROPHIC SOYA 1L | LT | 653 | 16,00 | 10.448,00 |
| 6<br>Não | 005.063.039 | ALIMENTO INFANTIL, INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA USO ORAL E ENTERAL, COM PROTEÍNA ANIMAL, SEM FIBRAS, OPÇÃO COM E SEM SABOR. EMBALAGEM DE 800G Marca: TROPHIC INFANT 800G | LT | 660 | 65,80 | 43.428,00 |
| 30<br>Não | 005.063.064 | MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES - SOLÚVEL E INSOLÚVEL, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. EMBALAGEM DE 300G. Marca: ENTERFIBER 400G | FR | 188 | 46,39 | 8.721,32 |
| 33<br>Não | 005.063.067 | NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA IRC - INSUFICIÊMCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA, EM TRATAMENTO DIALÍTICO, PARA USO ORAL E OU ENTERAL. HIPERCALÓRICA (2,0 KCAL/ML) E HIPERPROTEICO. COM SABOR. EMBALAGEM DE 200ML. Marca: HDMAX 200ML | FR | 825 | 7,88 | 6.501,00 |
| 39<br>Sim | 005.063.029 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, LÍQUIDO, PARA USO ORAL OU ENTERAL. HIPERCALÓRICO (1,5 A 2,0 KCAL/ML), FORMULADO COM MIX DE PROTEÍNA ANIMAL E VEGETAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML. 1000 ML. DEVERÁ ATENDER A RDC 21. Marca: TROPHIC EP 1L | LT | 950 | 25,45 | 24.177,50 |
| 41<br>Sim | 005.063.031 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, LÍQUIDO, PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO (0,9 A 1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICO, COM 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM 1000 ML. Marca: TROPHIC SOYA 1L | LT | 217 | 16,00 | 3.472,00 |
| 44<br>Sim | 005.063.039 | ALIMENTO INFANTIL, INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA USO ORAL E ENTERAL, COM PROTEÍNA ANIMAL, SEM FIBRAS, OPÇÃO COM E SEM SABOR. EMBALAGEM DE 800G Marca: TROPHIC INFANT 800G | LT | 220 | 65,80 | 14.476,00 |
| 68<br>Sim | 005.063.064 | MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES - SOLÚVEL E INSOLÚVEL, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. EMBALAGEM DE 300G. Marca: ENTERFIBER 400G | FR | 62 | 46,39 | 2.876,18 |
| 71<br>Sim | 005.063.067 | NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA IRC - INSUFICIÊMCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA, EM TRATAMENTO DIALÍTICO, PARA USO ORAL E OU ENTERAL. HIPERCALÓRICA (2,0 KCAL/ML) E HIPERPROTEICO. COM SABOR. EMBALAGEM DE 200ML. Marca: HDMAX 200ML | FR | 275 | 7,88 | 2.167,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 188.799,50 |

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Secretária de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta

Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**PIRAJUÍ, 04 DE MARÇO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**
**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**
**MUNICÍPIO**

**EMPRESA RICARDO RUBIO**
**RICARDO RUBIO**
**DETENTORA**

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
*Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – Tel.: (14) 3572-8229 – Ramal 8218*
*CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP – CNPJ nº 44.555.027/0001-16 – e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

**TESTEMUNHAS**:

**MARCUS VINICIUS C. DA SILVA**
**ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

**DUCIELE DA SILVA N. DE MELO**
**DIGITADORA**
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**
CPF nº. 405.834.448-22